



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº: 147/2018 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº.048/2018

OSC parceira: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE/CDL

CNPJ: 19.514.637/0001-24

Objeto da parceria: Permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito para fixação 10(dez) contêineres, confecção de 5.000 (Cinco) Mil flyers publicação em mídias digitais, confecção de 4 (quatro) faixas e confecção de 10 (dez) banners, para realização da Campanha "**Mês ACE/CDL de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico**".

Período de Execução: 21/05/2018 a 09/06/2018

Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (x) Cooperação

Valor total do repasse: Não há repasse de recursos, por se tratar de Acordo de Cooperação.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta: Recolhimento de 3.000 (Três) Mil toneladas de lixo eletrônico.

Especificação atividades: Dar oportunidade a população arcoense, estudantes e empresários de descartar de forma correta e segura lixo eletrônico.

Outros: Visita as escolas Municipais, comércio e industrias, distribuindo flyers explicando sobre a coleta e reciclagem de lixo eletrônico. Aluguel e transporte de 10 (dez) contêineres do dia 17/05 até o dia 09/06/2018. Recolhimento de todo o lixo eletrônico para sua destinação correta. Fixação dos Banners em todos nos 10 (dez) contêineres. Contratação de Agência de Publicidade para confecção de todas as peças publicitárias.

Indicador Físico: 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) Lixo Eletrônico

Análise do cumprimento do objeto:

Com base no Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela OSC, bem como o Balanço Social, com relatório fotográfico, atestamos a execução do objeto do Acordo de Cooperação.

Análise dos documentos comprobatórios apresentados:

(x) Anexo I - Ofício

(x) Anexo II - Relatório de Execução do Objeto

(x) Balanço Social - Fotos, Divulgação do objeto

Período que se refere : 19/05/2018 a 09/06/2018.

Execução Física:

Meta/etapa: 01

Descrição da meta/etapa: A campanha ACE/CDL de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico tem como objetivo a coleta de resíduos eletroeletrônicos para serem recolhidos e destinados de forma correta através de empresa credenciada junto ao IBAMA e a SUPRAM.

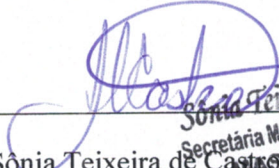
Quantidade programada: 3.000 Toneladas

Quantidade executada: 2.500 Toneladas

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes):

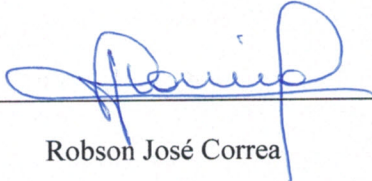
Não houve auditoria.

Arcos MG, 15 de Outubro de 2.018.


Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação
MSPM 5.095-4

Secretária Municipal de Educação

Gestor da Parceria


Robson José Correa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Gestor da Parceria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

Processo nº: 147/2018

Inexigibilidade de Chamamento Público nº.048/2018

OSC parceira: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE/CDL

CNPJ: 19.514.637/0001-24

Objeto da parceria: Permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito para fixação 10(dez) contêineres, confecção de 5.000 (Cinco) Mil flayers publicação em mídias digitais, confecção de 4 (quatro) faixas e confecção de 10 (dez) banners, para realização da Campanha "**Mês ACE/CDL de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico**".

Período de Execução: 21/05/2018 a 09/06/2018

Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (X) Cooperação

Valor total do repasse: Não houve repasse financeiro do município para a OSC, porém o município as obrigações de cooperação de acordo com Plano de Ação.

De acordo com a Lei Federal nº.13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, **não é atribuição desta Comissão realizar a análise de documentos para fins de prestação de contas, mas, tão somente HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.**

O Decreto Municipal nº.4.503/17, em seu artigo 54, conceitua que a Comissão é a instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

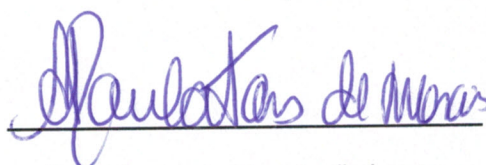
É da obrigação de todas as OSCs a leitura do Decreto Municipal 4.503/17, do manual de prestação de contas e do Termo de Colaboração/Fomento.

No entanto, cabe ao Gestor da Parceria produzir os atos e decisões, sem a ingerência desta Comissão de Monitoramento e Avaliação.

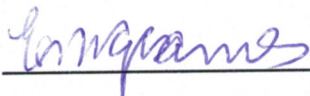
Assim sendo, após análise do processo nº.147/2018, juntamente com o **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, assinado pelo Gestor da Parceria, bem como do Relatório Social, instruído com fotos e elaborado pela OSC, a Comissão considera que a Entidade executou o objeto conforme o plano de trabalho e as metas previstas foram alcançadas.

Deste modo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e pelo art. 54 do Decreto Municipal de n.º 4.503/2017, instituída pela Portaria n.º 063/2018 RESOLVE HOMOLOGAR o presente Relatório e encaminhá-lo para embasamento do Parecer Conclusivo, pelo Gestor.

Arcos, 17 de Outubro de 2018.

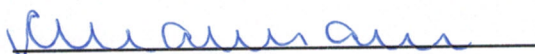


Presidente da Comissão/masp



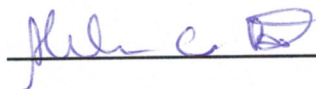
Membro/masp

Evânia M. Gonçalves Ramos
Agente Administração
MASP: 1.177.737-1



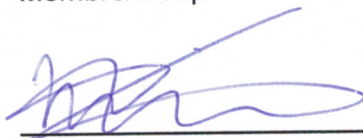
Membro/masp

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8



Membro/masp

Helen Cristina Batista
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
MASP. 117369-3



Membro/masp

Miller Fernandes de Assis
Seg. do Trabalho / Meio Ambiente
MASP. 5239-6



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 147/2018 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº.048/2018.

OSC interessada: Associação Comercial e Empresarial de Arcos ACE/CDL

CNPJ:19.514.637/0001-24

Objeto da parceria: Permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito para fixação 10(dez) contêineres, confecção de 5.000 (Cinco) Mil flyers publicação em mídias digitais, confecção de 4 (quatro) faixas e confecção de 10 (dez) banners, para realização da Campanha "**Mês ACE/CDL de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico**".

Período de Execução: Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (X) Cooperação

Valor total do repasse: Não há repasse de recursos, por se tratar de Acordo de Cooperação.

Parecer Técnico Conclusivo:

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, HOMOLOGADA pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

A parceria entre as partes proporcionou a coleta de 2.500 Toneladas de Lixo Eletroeletrônico.

A parceria tem duração de 21/05/2018 a 09/06/2018 e os benefícios foram alcançados ao final desse período com a Distribuição de 10 (Dez) Contêineres em diversos locais de coleta do Lixo Eletrônico no período da campanha.

Impactos econômicos e sociais:

A Parceria tem o intuito de beneficiar o recolhimento e destinação correta dos Resíduos do Lixo Eletrônico através de uma Empresa credenciada pelo IBAMA e SUPRAM.

Grau de satisfação do público alvo:

De acordo com a grande quantidade coletada de resíduos de Lixo Eletrônico demonstra que a população Arcoense, estudantes e empresários demonstram adesão e satisfação com o Projeto.

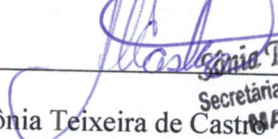
Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A OSC nos mostra como é importante esta ação, pois com crescimento Eletrônico, devemos descartar o antigo, daí vem o questionamento: "Como e onde posso descartá-lo?", a primeira razão como isto é importante nesta parceria, pois necessitamos ter muita atenção e carinho, com o mundo moderno que vivemos, o lixo tecnológico ou eletrônico possui uma grande quantidade de substâncias prejudiciais ao ambiente e ao homem, em nosso dia a dia não pensamos nisto, não pensamos o quanto uma bateria de celular ou de notebook vão poluir o solo ou os lençóis freático. Nossa preocupação está geralmente em nos manter dentro da "onda", da tecnologia. Atualmente, vivemos cercados de uma grande quantidade de equipamentos eletrônicos e com isso surgiu um grande problema para o meio ambiente, pois grande parte desse lixo não é descartado corretamente, por esta razão devemos Promover parcerias para Campanha de Educação Ambiental e para coleta dos micros domésticos, para que nossa população vá se adaptando e se educando quanto ao descarte correto.

Análise da Prestação de Contas Financeira

Ante ao exposto, indico a () regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

Arcos MG, 19 de Outubro de 2018.


Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação
MASPM 5.095-4

Secretária Municipal de Educação

Gestor da Parceria


Robson José Correa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Gestor da Parceria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 147/2018

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS
ACE/CDL

CNPJ: 19.514.637/0001-24

Objeto da parceria: Formar Permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito para fixação 10(dez) contêineres, confecção de 5.000 (Cinco) Mil flyers publicação em mídias digitais, confecção de 4 (quatro) faixas e confecção de 10 (dez) banners, para realização da Campanha "**Mês ACE/CDL de Coleta e Reciclagem de Lixo Eletrônico**".

Período de Execução: Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (x) Cooperação

Valor total do repasse: Não há repasse de recursos, por se tratar de Acordo de Cooperação.

PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

(x) regularidade

() regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Arcos MG, 30 de Outubro de 2018.


DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Arcos